



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 566/87

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional “Roberto Conceição”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos de direito, a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ROBERTO CONCEIÇÃO”, com sede e foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade nominada no artigo 1º gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, bem como a isenção de impostos.

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 24 de novembro de 1987.

Estevo Luiz Forastieri
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretario Mun. de Administração

Projeto nº 29/1987.

Autor: Vereador José Durval Mattos do Amaral.